

COMUNICADO CONJUNTO N.º 1/2022 - DEN-SPO/DRG/SPO/IFSP / DEN-SPO DPE-SPO E DGR-SPO

São Paulo, 31 de maio de 2022

À comunidade acadêmica do Câmpus São Paulo

Assunto: ORIENTAÇÕES PARA SITUAÇÕES DE SUSPEITA E CONTÁGIO POR COVID ENTRE OS ALUNOS/TURMAS

Os(as) alunos(as) que apresentarem sintomas de Covid, ou aqueles que tenham familiares ou pessoas próximas que estejam contaminadas ou com suspeita do contágio, devem procurar o serviço de saúde e, caso sejam orientados a aguardarem um tempo determinado para a realização da testagem, mesmo sem a emissão de atestado médico, devem se manter em isolamento social até a realização e obtenção do resultado do teste indicativo da contaminação ou não pelo Vírus SARs Covid 19.

Iniciado o período de isolamento social, antes da obtenção do resultado do teste indicativo da contaminação ou não pelo Vírus SARs Covid 19, os(as) alunos(as), ou seus responsáveis, devem, imediatamente, encaminhar **requerimento no SUAP e e-mail para dae.spo@ifsp.edu.br**, comunicando a situação.

O período de afastamento, antes da realização de teste indicativo da contaminação ou não pelo Vírus SARs Covid 19, não poderá ser superior a 5 dias.

Realizada a testagem, caso o resultado pessoal ou de familiares seja **negativo** o(a), deve ser feito **novo requerimento no SUAP e e-mail para dae.spo@ifsp.edu.br**, encaminhando cópia do resultado do teste e comunicando o imediato retorno às atividades presenciais.

Confirmada a contaminação por COVID 19, tanto por parte dos(as) alunos(as) como de seus familiares, deverá ser feito, por meio de **requerimento no SUAP e e-mail para dae.spo@ifsp.edu.br**, o encaminhamento dos atestados médicos, ou resultado dos exames, comunicando a manutenção do isolamento social e o período de permanência em afastamento.

Quando não houver indicação em atestado do período de permanência em isolamento social, o afastamento deverá se dar por 10 (dez) dias corridos a partir do início dos sintomas.

Os(as) alunos(as) que se mantiverem em isolamento social em decorrência de suspeita e/ou infecção pelo Vírus SARs Covid 19, sua ou de familiar, terão as faltas justificadas e será garantido o direito de acesso aos conteúdos e à realização de eventuais trabalhos, provas e outros tipos de instrumentos de avaliação aplicados no período.

Os(as) alunos(as) que deixarem de apresentar resultado de teste indicativo da contaminação ou não pelo Vírus SARs Covid 19, ou atestado médico, indicando permanência em afastamento, até o quinto dia de isolamento social, terão as ausências consideradas como faltas regulares, sem justificativa e ou prerrogativa de realização de segunda chamada para atividades de avaliação.

Será considerado contágio coletivo quando ocorrerem dois ou mais casos confirmados de contaminação, concomitantemente, em uma determinada turma, em que não exista relação externa ao Câmpus entre os contaminados.

Em caso de contágio coletivo, a(s) turma(a) poderá(ão) passar, mediante autorização exclusiva e excepcional DEN ou DPE, para o sistema de atividades não presenciais, devendo as aulas e demais atividades serem realizadas de forma assíncrona, com utilização da Plataforma Moodle.

As aulas cujos conteúdos laboratoriais não possam ser ofertados de forma não presencial deverão ser objeto de reposição, em datas e horários previamente acordados com o corpo discente.

Caberá às coordenações de curso a comunicação aos(as) Diretores(as) dos Departamentos Acadêmicos sobre o contágio coletivo nas turmas, os(as) quais deverão encaminhar a situação à DEN ou DPE.

O período de afastamento das atividades presenciais das turmas em situação de contágio coletivo, autorizado em caráter excepcional, exclusivamente pela Diretora de Ensino para cursos de Técnicos de nível básico e de graduação ou pelo Diretor de Pesquisa Extensão e Pós-graduação para os demais cursos, deve ser de 10 (dez) dias corridos.

Casos excepcionais e omissos serão avaliados e deliberados pela Direção Geral do Câmpus.

Nome do Servidor	Cargo/Função
Lucia Scott F C A Collet	DEN-SPO
Francisco Yastami Nakamoto	DPE-SPO
Alberto Akio Shiga	DRG-SPO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Yastami Nakamoto, DIRETOR - CD3 - DPE-SPO**, em 31/05/2022 17:22:12.
- **Lucia Scott Franco de Camargo Azzi Collet, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 31/05/2022 18:29:42.
- **Alberto Akio Shiga, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SPO**, em 31/05/2022 21:01:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 355056

Código de Autenticação: 1ab30b007a



Documento assinado digitalmente pelos representantes das Áreas emissoras deste Comunicado Conjunto